



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003064-58.2022.8.16.0185

Processo: 0003064-58.2022.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Direitos e Títulos de Crédito

Valor da Causa: R\$1.931.963,92

Autor(s): • Stars Securitizadora S/A

Réu(s): • C. Correa Rocha Neto – Consultoria e Contabilidade (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) IDEAL GESTAO EMPRESARIAL S/A)

• ELISA MARIA MARÇAL FROLDI VIEIRA

• IDEAL GESTAO EMPRESARIAL S/A representado(a) por ELISA MARIA MARÇAL FROLDI VIEIRA

1. Ciente da assinatura de termo de compromisso do administrador judicial (mov. 209.1).
2. Ciente da publicação do edital de decretação de falência (mov. 354.1).
3. Ciente do retorno de ofícios (mov. 163, 171, 180, 182, 184, 188, 195, 197, 202, 204, 210, 212, 215, 218, 220, 225, 259, 266, 268, 271, 274, 276, 279, 282, 284, 286, 289, 292, 294, 296, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 312, 315, 317, 319, 323, 326, 328, 330, 335, 337, 339, 341, 352, 361, 365, em especial os ofícios de mov. 199, 263. Diga o AJ, em 5 (cinco) dias.
4. À Secretaria para que officie em resposta prestando as informações solicitadas (mov. 178).
5. Ciente da manifestação do AJ de mov. 254.1. Informou que no endereço da falida está instalado um espaço de *coworking*, e que foi informado que a falida contratou para recebimento de correspondências e endereço fiscal. Disse que não há atividade efetivamente desempenhada pela falida naquele local. Afirmou que pelo que foi até então apurado, não há atividade empresarial sendo desenvolvida, e que não houve lacração de estabelecimento. Requereu a realização de bloqueio via Sisbajud de valores porventura existentes em contas. E também a requisição de extratos bancários e demais movimentações financeiras.
6. Efetuei a minuta de bloqueio no sistema Sisbajud. Voltem em 5 (cinco) dias para análise do resultado.
7. Ciente da certidão de oficial de justiça de mov. 347.1.
8. Ciente da petição de mov. 314.1. Intime-se novamente o Município de Curitiba para que informe quanto a existência de débitos. Prazo de 5 (cinco) dias.



9. Ciente da manifestação da União de mov. 332, e que não foram localizados débitos inscritos em dívida ativa.
10. Ciente de que o Estado se manifestou no mov. 343 e apresentou certidão negativa de débitos. Ciente, também, da manifestação do Estado de mov. 349.2, 364.2.
11. Ciente de que foi realizada a audiência de oitiva do falido (mov. 346).
12. Ciente da documentação apresentada pela falida no mov. 351.1. diga o AJ, em 5 (cinco) dias.
13. Ciente do relatório apresentada pelo AJ no mov. 363.2. concluiu que não foram encontrados bens ou lastro de bens em nome da falida. Ciência aos credores e interessados.
14. A falida apresentou embargos de declaração no mov. 344.1. Em respeito ao princípio do contraditório, diga o AJ, em 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1023, § 2º, do CPC.
15. Intimem-se o AJ para que apresente a relação de credores para publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, no prazo de 15 (quinze) dias.
16. Cumprido o item acima, desde já determino a publicação do edital.
17. Intimem-se.

Curitiba, 24 de maio de 2024.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

Juíza de Direito

